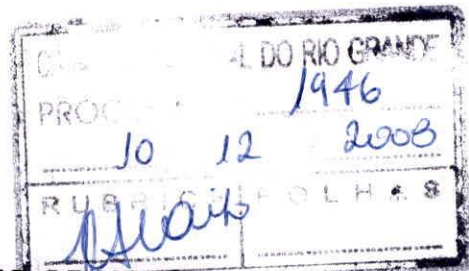




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/604

Rio Grande, 10 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que, encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 105, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.727.586,05”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de recursos orçamentários para pagamento da folha do mês de dezembro de décimo terceiro salário de 2008, contrato referente serviço de Vigilância dos Postos de Saúde e manutenção dos programas de saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 105 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE
R\$ 1.727.586,05.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria Municipal de Saúde, visando pagamento de folha do mês de Dezembro de décimo terceiro salário de 2008, contrato referente serviço de vigilância dos postos de saúde e manutenção dos programas de saúde, no valor de R\$ 1.727.586,05 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
10.03.10.301.0001.2490	0040	1326	31900900	Salário família	9.890,00
10.03.10.301.0001.2490	0040	1020	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.146.054,45
10.03.10.302.0134.2468	0040	909	33903200	Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
10.03.10.302.0134.2468	0040	908	33903000	Material de Consumo	15.000,00
10.03.10.302.0134.2468	0040	915	33903900	Outros Serviços de Terceiros–P J	356.641,60
SUB-TOTAL					1.727.586,05

Art. 2º - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo 1º, parte do possível excesso de arrecadação do recurso ASPS(040), conforme os Ofícios 141/SMF/UC/2008 e 157/SMF/UC/2008, nos valores R\$ 196.641,60 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais com sessenta centavos) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) respectivamente, e anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
10.03.10.301.0001.2490	0040	1026	31901600	Outras Despesas Variáveis	351.582,66
10.03.10.301.0001.2490	0040	1024	31901300	Obrigações Patronais	679.361,79
SUB-TOTAL					1.030.944,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: PJ/CSCI/SMF/Publicação/SMS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 141/2008

Rio Grande, 19 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Vimos, pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria que a receita do recurso ASPS, arrecadada no período de janeiro a julho do corrente exercício, ultrapassou a prevista, conforme preceitua o artº 3º da Lei 4320/64 em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Assim sendo, o citado provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.300.000,00 poderá servir para abertura de crédito adicional.

Sendo este o motivo do presente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


ADEMIR JOSÉ MACHADO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PAULO RENATO CUCHIARA
M.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
N/PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 157/2008

Rio Grande, 03 de novembro de 2008.

Senhor Secretário,

Vimos, pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria que a receita do recurso ASPS, arrecadada no período de janeiro a outubro do corrente exercício, ultrapassou a prevista, conforme preceitua o artº 3º da Lei 4320/64 em R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais). Assim sendo, o citado provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.700.000,00 poderá servir para abertura de crédito adicional.

Sendo este o motivo do presente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



ADEMIR JOSÉ MACHADO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PAULO RENATO CUCHIARA
M.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
N/PREFEITURA



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1946/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

o. GIAMAZIA

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de DEZEMBRO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 937/08

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de 12 de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de DEZEMBRO de 2008.

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

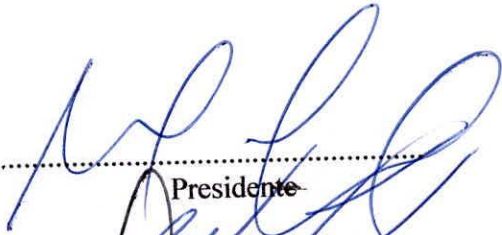
PROCESSO.....1946/2008

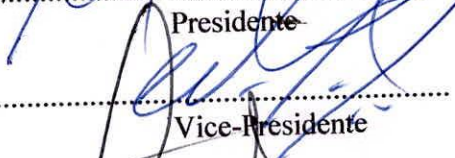
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

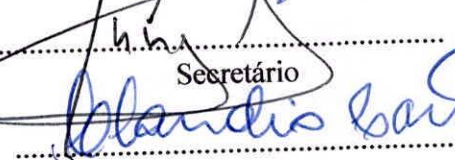
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA


Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1946/2008

TIPO/Nº: PLE 105/2008


AUTOR: Executivo Municipal

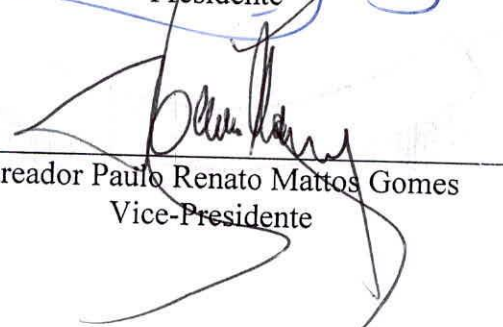
A COFCE, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

Admissibilidade

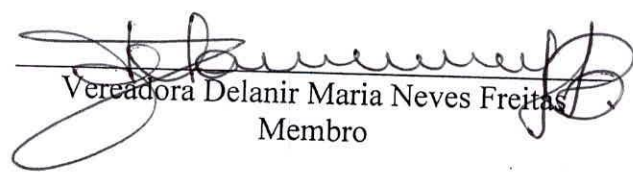
Não-admissibilidade

Câmara Municipal, Sala das Comissões Técnicas, Rio Grande, ____ de ____ de ____


Vereador Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente


Vereador Paulo Renato Mattos Gomes
Vice-Presidente

Vereador Jair Rizzo
Secretário


Vereadora Delanir Maria Neves Freitas
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1110/08
Proc. 1946/08

Rio Grande, 10 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 105/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 1.727.586,05.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.727.586,05.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria Municipal de Saúde, visando pagamento de folha do mês de Dezembro de décimo terceiro salário de 2008, contrato referente serviço de vigilância dos postos de saúde e manutenção dos programas de saúde, no valor de R\$ 1.727.586,05 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
10.03.10.301.0001.2490	0040	1326	31900900	Salário família	9.890,00
10.03.10.301.0001.2490	0040	1020	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.146.054,45
10.03.10.302.0134.2468	0040	909	33903200	Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
10.03.10.302.0134.2468	0040	908	33903000	Material de Consumo	15.000,00
10.03.10.302.0134.2468	0040	915	33903900	Outros Serviços de Terceiros-P J	356.641,60
SUB-TOTAL					1.727.586,05

Art. 2º - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo 1º, parte do possível excesso de arrecadação do recurso ASPS(040), conforme os Ofícios 141/SMF/UC/2008 e 157/SMF/UC/2008, nos valores R\$ 196.641,60 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais com sessenta centavos) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) respectivamente, e anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
10.03.10.301.0001.2490	0040	1026	31901600	Outras Despesas Variáveis	351.582,66
10.03.10.301.0001.2490	0040	1024	31901300	Obrigações Patronais	679.361,79
SUB-TOTAL					1.030.944,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.627, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.727.586,05.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria Municipal de Saúde, visando pagamento de folha do mês de Dezembro de décimo terceiro salário de 2008, contrato referente serviço de vigilância dos postos de saúde e manutenção dos programas de saúde, no valor de R\$ 1.727.586,05 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
10.03.10.301.0001.2490	0040	1326	31900900	Salário família	9.890,00
10.03.10.301.0001.2490	0040	1020	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.146.054,45
10.03.10.302.0134.2468	0040	909	33903200	Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
10.03.10.302.0134.2468	0040	908	33903000	Material de Consumo	15.000,00
10.03.10.302.0134.2468	0040	915	33903900	Outros Serviços de Terceiros–P J	356.641,60
SUB-TOTAL					1.727.586,05


Art. 2º - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo 1º, parte do possível excesso de arrecadação do recurso ASPS(040), conforme os Ofícios 141/SMF/UC/2008 e 157/SMF/UC/2008, nos valores R\$ 196.641,60 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais com sessenta centavos) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) respectivamente, e anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
10.03.10.301.0001.2490	0040	1026	31901600	Outras Despesas Variáveis	351.582,66
10.03.10.301.0001.2490	0040	1024	31901300	Obrigações Patronais	679.361,79
SUB-TOTAL					1.030.944,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2008.


JANIR BRANÇO
Prefeito Municipal

cc.: PJ/CSCI/SMF/Publicação/SMS

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal



PROCESSO Nº1946/2008 - PLE 105

8274ª Sessão Ordinária de 10/12/2008

AUTOR.EXEC.MUNIC.ABRIR.CRÉD.ADIC.SUPL.NA.SMS NO VALOR DE R\$1.727.586,05.9

EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	---
FRANCISCO CARLOS PAES DA COSTA	PSDB	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	---
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	---
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	---
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	---

Total Sim: 7

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA PMDB

10/12/2008 16:37:40

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda